



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 - Lotes 5/6, Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF - sei.cnj.jus.br

## PARECER - AJU

### PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 05658/2021

**Ementa:** Pregão Eletrônico nº 18/2022. Homologação do certame. Análise e manifestação.

Senhora Assessora-Chefe,

Os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica (AJU), nos termos do Relatório da Comissão Permanente de Contratação (CPC) 1418965, "para as providências relativas à comprovação da regularidade jurídica do certame e posterior adjudicação e homologação por parte da autoridade competente".

**2.** Precede esta análise a averiguação do atendimento aos requisitos elencados na lista de verificação juntada aos autos (arquivo SEI 1420851), em atenção à determinação da Diretoria-Geral no Despacho DG (arquivo SEI 0170165), no bojo do Processo SEI 07189/2015.

**3.** Trata-se de pregão eletrônico cujo objeto é o registro de preços para prestação de serviços de tradução não juramentada de textos, sob demanda, observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital (arquivo SEI 1389033).

**4.** Em atendimento ao comando do art. 20 do Decreto n. 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Aviso de Licitação foi divulgado por meio de (arquivo SEI 1399747):

I - publicação no Diário Oficial da União nº 165, Seção 3, fl. 253, em 30 de agosto de 2022;

II - publicação no site <[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)>;

III - publicação na página eletrônica do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

**5.** É importante registrar que, embora se trate de certame por registro de preços, deixou-se de ser realizada a publicação em jornal de grande circulação. Nesse aspecto, vale mencionar que a obrigatoriedade de publicação em jornal para o sistema de registro de preços era prevista no Decreto n. 5.450/2005, revogado pelo Decreto n. 10.024/2019, que não traz disposição semelhante. Assim, em consonância ao atual entendimento desta Assessoria (Parecer AJU 1179329), ratificado pelo Diretor-Geral (Despacho DG 1217953), não se vislumbra óbice à ausência da referida publicação.

**6.** Na sessão pública de abertura do Pregão, realizada em 13 de setembro de 2022, às 14h, foram apresentadas 11 (onze) propostas para os três itens (arquivo SEI 1399750).

**7.** Após a verificação das propostas cadastradas e encerrada a etapa competitiva, a proposta e a habilitação da licitante mais bem classificada foi disponibilizada para avaliação do pregoeiro, conforme estabelecido no Edital. Verificados e atendidos os requisitos de habilitação, a empresa foi convocada a apresentar a sua proposta de preço ajustada ao lance final.

**8.** Conforme o item 8 do Relatório CPC (arquivo SEI 1418965), por cumprir todos os requisitos enumerados no instrumento convocatório, foi declarada vencedora do certame a empresa LUIZ FERNANDO SILVA PINTO.

**9.** Encerrada a sessão, foram registradas quatro intenções de recurso, conforme Ata de realização do Pregão Eletrônico nº 18/2022 (arquivo SEI 1405379) e item 9 do Relatório CPC (arquivo SEI 1418965).

**10.** Após a análise das razões apresentadas pelas empresas WORLD CHAIN IDIOMAS E TRADUÇÕES e DISCOVERY - SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA. (arquivos SEI 1410765 e 1410772) e contrarrazões de LUIZ FERNANDO SILVA PINTO (arquivos SEI 1410767 e 1413809), bem como dos esclarecimentos apresentados em sede de diligência, a Pregoeira conheceu os recursos e, no mérito, manteve a decisão que declarou vencedora a primeira colocada do certame (arquivos SEI 1413836 e 1414107), decisão ratificada por esta Assessoria Jurídica (arquivo SEI 1415841) e mantida pelo Diretor-Geral (arquivo SEI 1416743).

**11.** O resultado da licitação foi publicado na Seção 3 do Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2022 (arquivo SEI 1417842).

**12.** De acordo com o Mapa Comparativo de Preços (arquivo SEI 1417840), a economia auferida no certame foi de 54,89%, representando um montante de R\$ 356.171,44 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

**13.** Considerando a recomendação do TCU nos Acórdãos n. 1.793/2011 e n. 754/2015 - Plenário, quanto à identificação de comportamentos de licitantes prejudiciais à boa condução dos certames, o Pregoeiro informou que "a licitação ocorreu sem qualquer incidente", conforme item 16 do Relatório CPC (arquivo SEI 1418965).

**14.** Os registros que formam as passagens precedentes fundamentam a convicção pela existência de compatibilidade entre as previsões do ordenamento jurídico e os procedimentos administrativos executados ao longo do Pregão Eletrônico CNJ n. 18/2022, reunindo-se, assim, as condições necessárias à adjudicação e homologação do certame pela autoridade competente.

Lorena Falcão Silva de Araújo

**Estagiária**

Ana Luiza Gama Lima de Araújo

**Assessora Jurídica**

Senhor Diretor-Geral,

Estou de acordo com o parecer supra. Seguem os autos à consideração de Vossa Senhoria.

Luciana Cristina Gomes Coelho Matias

**Assessora-Chefe**

**AJU/DG/CNJ**



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COELHO MATIAS, ASSESSORA-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 14/10/2022, às 14:12, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA GAMA LIMA DE ARAÚJO, ASSISTENTE VI - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 14/10/2022, às 14:13, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1420852** e o código CRC **4C646910**.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## CONTRATO

### CONTRATO N. 33/2022

**CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA LUIZ FERNANDO SILVA PINTO, REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO NÃO JURAMENTADA DE TEXTOS (Pregão Eletrônico n. 18/2022 - Processo Administrativo/CNJ n. 05658/2021).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP: 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.997.231-x SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas "al" e "ar", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **LUIZ FERNANDO SILVA PINTO**, com sede em Brasília - Distrito Federal, CEP 71966-360, telefone (61) 99445-2591, inscrita no CNPJ sob o n. 38.596.647/0001-09, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Administrativo, **Luiz Fernando Silva Pinto**, RG n. 2.701.042 SSP/DF e CPF n. 020.878.451-90, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico CNJ n. 18/2022, publicado no Diário Oficial da União do dia 11 de outubro de 2022, e a respectiva homologação, conforme Despacho 1422033 do Processo n. 05658/2021, celebram o presente contrato, observando-se as normas constantes nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, no Decreto n. 10.024/2019, e ainda, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Registro de Preços para prestação de serviços de tradução não juramentada de textos, sob demanda, observados o Edital, o Termo de Referência e a proposta da **CONTRATADA**, os quais, independentemente de transcrição, são parte integrante deste instrumento e serão observados naquilo que não o contrarie.

### DO REGIME DE EXECUÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A execução do objeto do presente contrato será de forma indireta, por empreitada por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993.

### DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Prestar, por meio de seu gestor do contrato, as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto contratado que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, utilizando-se das formas de comunicação estabelecidas no Termo de Referência;
- b) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, após o recebimento definitivo do objeto;
- c) Exercer permanente fiscalização na execução do objeto, registrando ocorrências relacionadas a falhas no cumprimento do contrato, determinando ao preposto ou ao representante da **CONTRATADA** as medidas necessárias à sua regularização;
- d) Manter arquivados, junto ao processo administrativo ao qual estão vinculados, o Termo de Referência e toda a documentação a ele referente;
- e) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir acesso aos profissionais ou representantes da **CONTRATADA** às suas dependências, para fins de prestação do serviço contratado, desde que devidamente identificados;
- f) Rejeitar a prestação dos serviços realizados sem prévia autorização;
- g) Aplicar as penalidades previstas no contrato, de acordo com as regras estabelecidas no Termo de Referência, assegurando à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA QUARTA -** Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Prestar os serviços contratados conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, Contrato e em seus anexos, bem como as contidas em sua Proposta;
- b) Manter durante o período de vigência do instrumento contratual, um preposto e um substituto, para representação da **CONTRATADA** junto ao **CONTRATANTE**;
- c) Dispor dos recursos tecnológicos que garantam precisão e agilidade nos serviços;
- d) Manter históricos de informações como ordem de serviço, data da solicitação, data de entrega e nome do trabalho;
- e) Diligenciar para que seus profissionais se mantenham, quando nas dependências do **CONTRATANTE**, devidamente identificados, observando as normas internas, inclusive as de segurança;
- f) Executar os serviços nos prazos determinados pelo **CONTRATANTE**, conforme previsto no Termo de Referência;
- g) Iniciar, após o recebimento de autorização por parte do **CONTRATANTE**, a execução

- dos serviços solicitados, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades;
- h ) Responsabilizar-se pela fidedignidade dos textos traduzidos relativamente ao documento original;
  - i) Apresentar, quando solicitado, relação nominal dos tradutores pertencentes ao seu quadro de pessoal, bem como comprovantes e/ou atestados relativos à qualificação técnica e profissional dos empregados alocados na prestação dos serviços;
  - j) Disponibilizar contatos telefônicos e e-mail comerciais para a abertura e fechamento das ordens de serviços, conforme prazos, horários e condições estabelecidas no Termo de Referência;
  - k ) Comunicar formal e imediatamente ao Gestor ou Responsável Técnico do **CONTRATANTE** sobre mudanças nos dados para contato com a Central de Atendimento;
  - l) Manter telefone fixo, celular e correio eletrônico atualizados, para atendimento da Administração do **CONTRATANTE**, quando necessário, durante o horário comercial (8h a 18h), visando o melhor atendimento dos serviços que serão solicitados, além de contato telefônico móvel ou por WhatsApp fora do horário comercial para atendimento das demandas de urgência e extrema urgência;
  - m) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os trabalhos objeto do contrato, quando verificados vícios, falhas, defeitos ou incorreções na execução do objeto, tais como erros linguísticos, de tipologia, de forma, de inadequação aos padrões da norma culta, inadequação na utilização de termos técnicos ou outros reclamados pelo **CONTRATANTE**;
  - n ) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando o **CONTRATANTE** autorizado a deduzir do valor dos pagamentos devidos à **CONTRATADA** o valor correspondente aos danos apurados;
  - o) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
  - p) Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
  - q) Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação,

- os métodos executivos que fujam às especificações da Ordem de Serviço;
- r) Assegurar ao **CONTRATANTE** o direito de propriedade intelectual das traduções desenvolvidas, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada produto, de forma permanente, permitindo ao **CONTRATANTE** distribuir, alterar e utilizá-los sem limitações;
  - s) Responder por quaisquer prejuízos que seus profissionais causarem ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ocasião da execução do objeto, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
  - t) Comunicar ao gestor do contrato, formal e imediatamente, todas as ocorrências que possam comprometer a execução do objeto;
  - u) Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do **CONTRATANTE** ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;
  - v) Assinar o Termo de Confidencialidade antes de iniciar a tradução dos documentos recebidos, conforme Modelo constante do Anexo II-A do Edital, Anexo II do Termo de Referência;
  - w) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **CONTRATANTE**, referentes a qualquer problema detectado na execução do objeto contratual ou da Ordem de Serviço emitida;
  - x) Apresentar, a critério do **CONTRATANTE**, os documentos que comprovem a correção da versão linguística adotada na execução do objeto;
  - y) Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disciplina o art. 55, XIII, da Lei n. 8666/93;
  - z) Declarar, no ato da assinatura do contrato, ciência do Código de Conduta para fornecedores de bens e serviços do Conselho Nacional de Justiça, por meio do Termo de Responsabilidade e compromisso com o Código de Conduta dos Fornecedores, instituído pela Portaria nº 18, de 31 de janeiro de 2020, conforme Modelo constante do Anexo I do Termo de Referência;
  - aa) Declarar, no ato da assinatura do contrato, ciência do Código de Conduta dos Servidores do Conselho Nacional de Justiça, instituído pela Portaria CNJ n. 56/2018;

b b) Celebrar, no ato da assinatura do contrato, Termo de Responsabilidade e Compromisso de Confidencialidade, instituído pela Portaria n. 159/2021, conforme Anexo II do Termo de Referência.

## **DA DINÂMICA DE EXECUÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** - - Os serviços deverão ser executados nas dependências da **CONTRATADA**, no horário de 11h a 19h.

**Parágrafo primeiro.** Os serviços poderão ser realizados em dias não úteis, ou seja, finais de semana ou feriados, quando necessário, sendo considerados como prazo de urgência ou extrema urgência.

**Parágrafo segundo.** A comunicação entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** se dará entre 11h e 19h, preferencialmente de modo virtual, por meio da plataforma Teams.

**Parágrafo terceiro.** O horário de comunicação poderá ocorrer de forma extraordinária para fins de atendimento às demandas de urgência ou extrema urgência, a partir de contato telefônico, WhatsApp ou ferramenta de videoconferência.

**Parágrafo quarto.** A prestação de serviço ocorrerá sempre que demandada pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias, nas quantidades, prazos e linguagem indicados na Ordem de Serviço.

**Parágrafo quinto.** Os serviços serão requisitados mediante a emissão da correspondente Ordem de Serviço, que conterá o seguinte:

- a) Quantidade de laudas;
- b) Língua a ser traduzida;
- c) Regime de execução;
- d) Formato e meio a ser entregue;
- e) Prazo para entrega; e
- f) Demais informações necessárias à execução do serviço solicitado.

**Parágrafo sexto.** A Ordem de Serviço será encaminhada por e-mail à **CONTRATADA** pelo gestor do contrato, contendo todas as especificações e condições de entrega, disponibilizando link ou anexando os arquivos dos serviços solicitados.

**Parágrafo sétimo.** Os serviços serão executados de acordo com a necessidade do **CONTRATANTE**, por demanda, devendo a **CONTRATADA** atender aos prazos de entrega estipulados no Termo de Referência e nas Ordens de Serviços.

**Parágrafo oitavo.** Os produtos serão encaminhados em formato digital por e-mail ou outro meio eletrônico definido pelo gestor do contrato na Ordem de Serviço.

**Parágrafo nono.** Os serviços poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, às custas da **CONTRATADA**, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**Parágrafo dez.** Os serviços rejeitados serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, no caso de regime normal; 24 (vinte quatro) horas, nos casos de urgência; e 12 (doze) horas, em caso de extrema urgência, contados a partir da notificação de rejeição, com ônus para a **CONTRATADA**.

## **DO VALOR**

**CLÁUSULA SEXTA** - O valor do presente contrato é de R\$ 292.755,68 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais, e sessenta e oito centavos), conforme discriminado no Anexo A deste instrumento. Parágrafo único - Já estão inclusos no preço todos os encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações



decorrentes deste contrato.

## **DO REAJUSTE**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Os preços contratados são fixos e irremovíveis.

## **DO RECEBIMENTO**

**CLÁUSULA OITAVA** - O objeto do presente contrato será recebido conforme especificações do item 9 do Termo de Referência.

**Parágrafo primeiro** - A **CONTRATADA** fica obrigada a reparar, corrigir ou revisar, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

**Parágrafo segundo** - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

## **DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA NONA** - O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo correspondente, mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, por ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, conforme disposto no art. 40, XIV, a, da Lei n. 8.666/93, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

a) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a **CONTRATADA**. Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA** não poderá apresentar nota fiscal com número raiz do CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo deste contrato. Parágrafo segundo. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, neste contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à **CONTRATADA**, com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização.

**Parágrafo terceiro** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária. Parágrafo quarto. A não manutenção das condições de habilitação pela **CONTRATADA** não ensejará a retenção de pagamento quando houver o atesto da efetiva e regular prestação dos serviços, mas poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**Parágrafo quinto** - A mera estimativa de laudas a serem traduzidas não gera obrigação de pagamento, que dependerá dos quantitativos de serviços efetivamente prestados em atendimento às ordens de serviço emitidas pelo **CONTRATANTE**.

## **DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

**CLÁUSULA DEZ** - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha

concorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA ONZE** - As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho: Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001 - "Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias", Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05, tendo sido emitida a Nota de Empenho n. 2022NE384, datada de 10 de novembro de 2022.

## DAS SANÇÕES

**CLÁUSULA DOZE** - Com fundamento no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993 e no art. 3º da IN CNJ n. 67/2020, a **CONTRATADA** ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) **multa nas condições e percentuais estabelecidos no Termo de Referência** ;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra "c" dessa cláusula.

**Parágrafo primeiro** - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** ou cobrado judicialmente.

**Parágrafo segundo** - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", e "e" do caput desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

**Parágrafo terceiro** - A penalidade prevista na alínea "c" desta cláusula também poderá ser aplicada à **CONTRATADA**, caso tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

**Parágrafo quarto** - Excepcionalmente, desde que devidamente justificado no processo administrativo, o **CONTRATANTE** poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, e, concomitantemente, instaurar regular processo administrativo oportunizando à **CONTRATADA** o exercício do contraditório e da ampla defesa. **Parágrafo quinto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para **CONTRATADA**, na forma da lei.

**Parágrafo sexto** - Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pela **CONTRATADA** deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais e/ou em versões reconhecidas por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, não serem avaliados.

## DA RESCISÃO

**CLÁUSULA TREZE** - O inadimplemento de cláusula estabelecida neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

**CLÁUSULA QUATORZE** - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n. 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão deste contrato:

a) atraso injustificado na execução dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **CONTRATANTE**.

**Parágrafo único** - Caso a **CONTRATADA** venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste contrato, desde que sua execução não seja afetada e que a **CONTRATADA** mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

**CLÁUSULA QUINZE** - Ao **CONTRATANTE** é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80, todos da Lei n. 8.666/93.

## DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA DEZESSEIS** - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

## DO ACOMPANHAMENTO

**CLÁUSULA DEZESSETE** - O **CONTRATANTE** nomeará um gestor titular e um substituto, bem como fiscal(is) técnico(s), para executar a fiscalização do contrato. As ocorrências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**Parágrafo único** - A existência e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto contratado.

## DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DEZOITO** - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei n. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais.

## DA PUBLICIDADE

**CLÁUSULA DEZENOVE** - O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993.

## DO FORO

**CLÁUSULA VINTE** - Para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente contrato é eleito o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal. Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck  
Diretor Geral

Pela **CONTRATADA**

Luiz Fernando Silva Pinto  
Diretor Administrativo

**ANEXO A DO CONTRATO N. 33/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA LUIZ FERNANDO SILVA PINTO, REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO NÃO JURAMENTADA DE TEXTOS (Pregão Eletrônico n. 18/2022 - Processo Administrativo/CNJ n. 05658/2021).**

**VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO**

Item	Especificações	Modalidade de Execução	Un.	Quant. (Média por 12 meses)	Valor Unitário	Valor Total
1	Tradução português para inglês/ espanhol ou inglês /espanhol para português, conforme especificações do Termo de Referência	Normal (72 horas)	Lauda	7.384	R\$ 25,97	R\$ 191.762,48
2	Tradução português para inglês/ espanhol ou inglês /espanhol para português, conforme especificações do Termo de Referência	Urgente (48 horas)	Lauda	2.636	R\$ 29,97	R\$ 79.000,92

3	Tradução português para inglês/ espanhol ou inglês /espanhol para português, conforme especificações do Termo de Referência	Extrema urgência (24 horas)	Lauda	524	R\$ 41,97	R\$ 21.992,28
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 292.755,68</b>

**ANEXO "B" DO CONTRATO N. 33/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA LUIZ FERNANDO SILVA PINTO, REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO NÃO JURAMENTADA DE TEXTOS (Pregão Eletrônico n. 18/2022 - Processo Administrativo/CNJ n. 05658/2021).**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E DE SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

**LUIZ FERNANDO SILVA PINTO**, inscrita no CNPJ nº 38.596.647/0001-09, neste ato representada por **Luiz Fernando Silva Pinto**, RG n. 2.701.042 SSP/DF e CPF n. 020.878.451-90, declara:

Ter recebido, neste ato, cópia do "Código de Conduta e Respeito aos Direitos Humanos";

Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível;

Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula (s) contratual(ais).

Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas citadas acima, estando sujeitas a não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

**ANEXO "C" DO CONTRATO N. 33/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO**

**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA  
LUIZ FERNANDO SILVA PINTO, REGISTRO DE  
PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
TRADUÇÃO NÃO JURAMENTADA DE TEXTOS (Pregão  
Eletrônico n. 18/2022 - Processo  
Administrativo/CNJ n. 05658/2021).**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS  
INFORMAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.**

**LUIZ FERNADO SILVA PINTO**, inscrita no CNPJ nº 38.596.647/0001-09, neste ato representada por **Luiz Fernando Silva Pinto**, inscrito no CPF sob nº 020.878.451-90 doravante denominada **CONTRATADA**, apresenta o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES, obrigando-se a não divulgar, sem autorização do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), segredos e informações produzidos, recebidos e custodiados pelo CNJ, bem como informações sobre quaisquer assuntos de que tomar conhecimento em razão da execução da contratação, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A **CONTRATADA** reconhece que, com a aceitação do presente termo pelo **CNJ**, as atividades desenvolvidas envolvem contato com informações sigilosas. Essas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas não autorizadas sem a expressa autorização do **CNJ**, comprometendo-se a **CONTRATADA** a manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do CNJ ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução de suas funções no Conselho, sob pena de responsabilidade civil e administrativa, sem prejuízo da responsabilidade penal de quem tenha descumprido as obrigações assumidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A **CONTRATADA** reconhece que, em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, esta deverá ser tratada sob sigilo, até que venha a ser autorizado, pelo **CNJ**, a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma o silêncio do **CNJ** deverá ser interpretado como liberação de quaisquer dos compromissos ora assumidos.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A **CONTRATADA** assume o compromisso de não utilizar qualquer informação sigilosa ou confidencial adquirida por ocasião da sua atividade no **CNJ**.

**CLÁUSULA QUARTA** - A **CONTRATADA** obriga-se a informar ao **CNJ** imediatamente qualquer violação das regras de sigilo por parte dela, de qualquer de seus empregados e empregadas ou de quaisquer outras pessoas, inclusive nos casos de violação não intencional ou culposa de sigilo das informações a ele inerentes.

**CLÁUSULA QUINTA** - O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo poderá implicar a responsabilidade civil e criminal dos que estiverem envolvidos na violação, conforme Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA SEXTA** - As obrigações a que alude este instrumento perdurarão, inclusive, após a cessação de vínculo entre A **CONTRATADA** e o **CNJ**.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Caso a revelação das informações seja determinada por ordem judicial, a parte notificada se compromete a avisar à outra, para que possa tomar todas as medidas preventivas para proteger as informações. Nesse caso, a parte deverá revelar apenas as informações exigidas por determinação judicial e deverá informar à outra quais as informações e em que extensão serão reveladas.

**CLÁUSULA OITAVA** - Toda e qualquer modificação concernente às condições aqui estabelecidas só serão válidas mediante autorização expressa da outra parte.

**CLÁUSULA NONA** - A **CONTRATADA** compromete-se a dar ciência do teor do presente termo aos empregados e empregadas alocadas na prestação dos serviços contratados, mediante assinatura **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**, em papel timbrado da

**CONTRATADA**, conforme modelo anexo.

**CLAUSÚLA DEZ** - A celebração do **TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE** e da **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA** não prejudica nem dispensa a celebração de outros instrumentos de responsabilidade e compromisso previstos para contratações específicas.

**CLÁUSULA ONZE** - As partes elegem o foro da Seção Judiciária Federal do Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam este Termo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Silva Pinto, Usuário Externo**, em 25/11/2022, às 14:03, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COELHO MATIAS, ASSESSORA-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 25/11/2022, às 17:17, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 25/11/2022, às 18:40, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1441286** e o código CRC **7E49E04A**.



Propostas: 08/12/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital está disponível também no site [www.camara.leg.br](http://www.camara.leg.br).

LEONARDO TALAMINI NUNES DE ALMEIDA  
Presidente da Cpl em Exercício

(SIASGnet - 25/11/2022) 10001-00001-2022NE000291

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2022 - UASG 10001**

Nº Processo: 721.059/2022. Objeto: Fornecimento de material bibliográfico importado impresso, incluindo livros, dicionários, enciclopédias, entre outros, novo e para primeiro uso, pelo período de 12 (doze) meses.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 28/11/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Camara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Andar, Zona Cívico-administrativa - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/10001-5-00144-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 28/11/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 08/12/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Comprasnet e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital está disponível também no site [www.camara.leg.br](http://www.camara.leg.br).

LEONARDO TALAMINI NUNES DE ALMEIDA  
Presidente da Cpl em Exercício

(SIASGnet - 25/11/2022) 10001-00001-2022NE000297

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022 - UASG 10001**

Nº Processo: 325.401/2022. Objeto: Prestação de serviços de confecção, instalação, substituição e reparo de armários em imóveis funcionais da Câmara dos Deputados, com fornecimento de material, pelo período de 12 (doze) meses.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 28/11/2022 das 09h00 às 17h59. Endereço: Camara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Andar, Zona Cívico-administrativa - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/10001-5-00143-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 28/11/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 08/12/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital está disponível também no site [www.camara.leg.br](http://www.camara.leg.br).

LEONARDO TALAMINI NUNES DE ALMEIDA  
Presidente da Cpl em Exercício

(SIASGnet - 25/11/2022) 10001-00001-2022NE000291

**Poder Judiciário**

**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato n. 24/2022, firmado entre o CNJ e o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO. CNPJ: 33.683.111/0001-07. Processo SEI n. 10958/2022. Objeto: contratação de Solução de Computação em Nuvem - SEPRO Multicloud. Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação. Fundamento Legal: inciso XVI do art. 24 da Lei 8.666/93. Valor: R\$ 27.356.435,22. Programa de Trabalho: 02.032.0033.21BH.0001. Natureza de Despesa: 3.3.90.40. Data da Assinatura: 25/11/2022. Vigência: 20 meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Johaness Eck - Diretor-Geral, pela Contratada, André de Cesero e Bruno Ferreira Vilela - Representantes do SERPRO.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato n. 33/2022, firmado entre o CNJ e a Amplos Proteção Contra Incêndio LTDA. CNPJ: 38.596.647/0001-09. Processo SEI n. 05658/2021. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços de tradução não juramentada de textos sob demanda. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico n. 18/2022. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002 e 8.666/93. Valor: R\$ 292.755,68. Programa de Trabalho: 02.032.0033.21BH.0001. Natureza de Despesa: 3.3.99.05. Data da Assinatura: 25/11/2022. Vigência: 12 meses, a partir de 25/11/2022. Signatários: pelo CNJ, Johaness Eck - Diretor-Geral, pela Contratada, Luiz Fernando Silva Pinto.

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**SECRETARIA DO TRIBUNAL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**  
**SEÇÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 1º TA ao Contrato-TSE nº 81/2021, firmado entre o TSE e a Gematec Viveiro de Mudanças Ltda EPP, CNPJ nº 33.457.706/0001-36. OBJETO: Acrescer em 25% valor inicial do Contrato-TSE nº 81/2021 para fazer face às despesas de 31.131 m² de área dos jardins para corte/poda de grama e limpeza. VALOR: R\$ 45.139,95. FUNDAMENTO: art. 124, I, b, e art. 125 da Lei 14.133/2021, c/c Cláusula Onze do Contrato-TSE nº 81/2021. ASSINATURA: 24/11/2022. ASSINAM: Adaires Aguiar Lima, Secretária de Administração, pelo TSE, e Dante Mafra Martins Teixeira, Sócio, pela Contratada. PA SEI 2021.00.000009605-9.

**RETIFICAÇÃO**

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00005/2022 publicado no D.O de 2022-11-21, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 1.534.892,11. Leia-se: Valor Total: R\$ 2.574.359,65.

(COMPRASNET 4.0 - 25/11/2022).

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022 - UASG 50001**

Nº Processo: 14333/2022. Objeto: Aquisição de sacos para lixo. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 28/11/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Safs Quadra 06 Lote 01-trecho 03-administracao 01 Andar, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/50001-5-00102-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 28/11/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 12/12/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Edital também disponível em [www.stj.jus.br](http://www.stj.jus.br). Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e as especificações técnicas constantes do Edital, prevalecerão as últimas.

JANAINA LIMA ARRUDA  
Pregoeira

(SIASGnet - 25/11/2022) 50001-00001-2022NE000107

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**PREGÃO Nº 28/2022**

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 11/11/2022. Entrega das Propostas: a partir de 11/11/2022, às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 30/11/2022, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em extensão de garantia do fabricante, serviços de atualização e suporte técnico dos equipamentos appliance Dell DD6800 e seus componentes, manutenção corretiva e preventiva da solução de backup existente, incluindo substituição de equipamentos e peças, pelo prazo de 36 meses, conforme as especificações do Módulo I (Termo de Referência) deste Edital e seus anexos.

RODRIGO JORDAO DIAS  
Pregoeiro

(SIDECE - 25/11/2022) 090026-00001-2022NE000001

**SECRETARIA-GERAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato CJF N. 029/2022; CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; CONTRATADA: INSTITUTO ANTÔNIO HOUAISS DE LEXICOGRAFIA E BANCO DE DADOS DA LÍNGUA PORTUGUESA S/C LTDA.; CNPJ: 02.085.842/0001-19; OBJETO: contratação de software como serviços da licença Dicionário Houaiss Corporativo, com garantia de 36 (trinta e seis) meses, incluindo suporte técnico remoto para atender às necessidades do Conselho da Justiça Federal - CJF; FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, II, da Lei n. 8.666/1993; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: dispensa; PROCESSO SEI N.: 0001191-79.2022.4.90.8000; DATA DE ASSINATURA: 25/11/2022; VIGÊNCIA: 25/11/2022 a 24/11/2025; VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.160,00; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: AI - 168364; E.D.: 33.90.40.19; NOTA DE EMPENHO: 2022NE000478; SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO - Diretor-Executivo de Administração e de Gestão de Pessoas/CJF, MAURO DE SALLES VILLAR e JOÃO RODRIGO DE MELLO FRANCO - Diretores-Administradores/Instituto Antônio Houaiss de Lexicografia e Banco de Dados da Língua Portuguesa S/C LTDA.

**DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CJF N. 041/2021; CONTRATANTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF; CONTRATADA: P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI; CNPJ: 09.140.225/0001-18; OBJETO: prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato n. 041/2021, que trata da prestação de serviço de manutenção nível II e III (recarga e teste hidrostático) em extintores e mangueiras, com eventual fornecimento de peças e componentes, sob demanda, visando à prevenção e combate a incêndios no Conselho da Justiça Federal, no edifício sede e na instalação onde se situa a gráfica; FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 8.666/1993, art. 57, inciso II c/c a cláusula sétima do contrato; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico; PROCESSO N.: 0001602-08.2021.4.90.8000; DATA DE ASSINATURA: 25/11/2022; VIGÊNCIA: de 2/12/2022 a 1/12/2023; VALOR DO ADITIVO: R\$ 27.822,66; CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - PTRES: JC - 168312; E.D.: 33.90.39.17 e 33.90.30.25; SIGNATÁRIOS: LUIZ Antônio de Souza Cordeiro - Diretor Executivo de Administração e de Gestão de Pessoas/CJF e André Paz de Lima - Administrador/P & B Sistemas de Segurança EIRELI.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: STJ 34420/2021. Contratado: Sociedade Beneficente Israelita Brasileira - Hospital Albert Einstein (CNPJ: 60.765.823/0001-30). Objeto: prestação de serviços de atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do Programa de Assistência aos Servidores do Superior Tribunal de Justiça, Pró-Ser/STJ. Fundamento: art. 25 da Lei 8.666/93. Valor: R\$ 1.000.000,00. Data da Ratificação: 25/11/2022. Assina: Sergio José Americo Pedreira, Diretor-Geral da Secretaria do Superior Tribunal de Justiça.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo STJ 36790/2018. Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato STJ 59/2019. CONTRATADA: Maria Cristina Perazza Tamborrino Importação e Exportação EPP. CNPJ: 01.312.680/0001-41. OBJETO: Prorrogação de vigência contratual com manutenção de preços. FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei 8.666/1993. ASSINATURA: 24/11/2022. VIGÊNCIA: 08/02/2023 a 07/10/2024. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.284.595,25. SIGNATÁRIOS: ALESSANDRA CRISTINA DE JESUS TEIXEIRA - SAD/STJ, e MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO - Contratada.

**EXTRATOS DE CREDENCIAMENTOS**

PROCESSO STJ 024449/2022. Termo de Credenciamento STJ n. 90/2022. CREDENCIADA: CLÍNICA GAIA DE PSICOLOGIA LTDA. CNPJ: 39.308.071/0001-91. OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência e Atendimento à Saúde aos beneficiários do Programa de Assistência aos Servidores do STJ - PRÓ-SER. FUNDAMENTO: Artigo 230 da Lei n. 8.112/90, Lei n. 8.666/93 e AD STJ n. 82/2007. ASSINATURA: 23/11/2022. VIGÊNCIA: Prazo indeterminado a contar da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Alessandra Cristina de Jesus Teixeira - SAD/STJ, Sarah Costa Athayde Nunes - Credenciada.

PROCESSO STJ 022826/2022. Termo de Credenciamento STJ n. 92/2022. CREDENCIADA: CLÍNICA PLENUS - PSICOLOGIA E SAÚDE INTEGRADAS LTDA. CNPJ: 21.996.995/0001-62. OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência e Atendimento à Saúde aos beneficiários do Programa de Assistência aos Servidores do STJ - PRÓ-SER. FUNDAMENTO: Artigo 230 da Lei n. 8.112/90, Lei n. 8.666/93 e AD STJ n. 82/2007. ASSINATURA: 23/11/2022. VIGÊNCIA: Prazo indeterminado a contar da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Alessandra Cristina de Jesus Teixeira - SAD/STJ, Valéria Cristina Fagundes - Credenciada.

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO Nº 79/2022**

O Tribunal Superior do Trabalho comunica o resultado do PE-079/2022, cujo objeto, prestação de serviços de apoio de mensageria, foi adjudicado à empresa R2R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pelo valor mensal dos postos de trabalho de R\$ 85.324,69, perfazendo o valor anual de R\$ 1.028.376,48, considerando o valor anual estimado de gastos com máscaras de R\$ 4.480,20, e, em caso de prorrogação por até 60 meses, pelo valor total de R\$ 5.153.882,18, considerando o valor estimado para pagamento do aviso prévio trabalhado de R\$ 11.999,78.

DIRLEY SERGIO DE MELO  
Secretário de Administração

(SIDECE - 25/11/2022) 080001-00001-2022NE000001





**Poder Judiciário****SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2019 celebrado entre o STF e a empresa INFORMA SOFTWARE SOLUTIONS LTDA (Processo Eletrônico n. 010790/2018). Objeto: prorrogar a vigência do Contrato e registrar a renúncia ao reajuste. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 23/11/2022. Vigência: a partir de sua assinatura. Assinam: pelo STF, o Diretor-Geral, Senhor Miguel Ricardo de Oliveira Piazzzi; e pela Contratada, o Representante Legal, Senhor Marcelo Renato Patrão Esteves.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2018, celebrado entre o STF e a empresa EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A (Processo Eletrônico n. 000964/2018). Objeto: a) Reajustar o valor do Contrato; b) Prorrogar a vigência do Contrato por 3 meses a partir de 28/11/2022. Valor: R\$ 119.382,28 (cento e dezanove mil trezentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos). Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura: 26/11/2022. Vigência: a partir da assinatura. Assinam: pelo STF, Jean Mary Almeida Soares, Secretário de Orçamento, Finanças e Contratações; e, pela empresa, Carlota Braga de Assis Lima e Patrícia Ferreira Teixeira Netto Grande, Representantes Legais.

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022 - UASG 40001**

Nº Processo: 005001/2022. Objeto: Aquisição de perfis metálicos e acessórios.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 29/11/2022 das 11h00 às 17h59. Endereço: Praça Dos Tres Proderes - Ed. Anexo 1 - 2. Andar, Plano Piloto - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/40001-5-00071-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 29/11/2022 às 11h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 13/12/2022 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Edital disponível: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.stf.jus.br](http://www.stf.jus.br).

CEZAR AUGUSTO BARROS GADELHA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 28/11/2022) 40001-00001-2022NE000038

**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA****EXTRATO DE ADESÃO**

Espécie: Adesão da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - Seris do Estado de Alagoas ao Termo de Cooperação Técnica CNJ n. 006/2022, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e o Ministério da Justiça e Segurança Pública. Processo: 07866/2021. Objeto: desenvolvimento de ações conjuntas entre os participantes, visando a cooperação para promoção da documentação civil das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional, por meio da identificação biométrica e da emissão dos documentos necessários à individualização civil e administrativa dos cidadãos. Assinatura: 19/10/2022. Signatário: Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - Seris do Estado de Alagoas, Marcos Sérgio Freitas Santos - Secretário.

**EXTRATO DE ADESÃO**

Espécie: Adesão da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN/MS do Estado do Mato Grosso do Sul ao Termo de Cooperação Técnica CNJ n. 006/2022, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e o Ministério da Justiça e Segurança Pública. Processo: 07866/2021. Objeto: desenvolvimento de ações conjuntas entre os participantes, visando a cooperação para promoção da documentação civil das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional, por meio da identificação biométrica e da emissão dos documentos necessários à individualização civil e administrativa dos cidadãos. Assinatura: 27/10/2022. Signatário: pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN/MS do Estado do Mato Grosso do Sul, Aud de Oliveira Chaves - Diretor-Presidente.

**EXTRATO DE ADESÃO**

Espécie: Adesão da Secretaria de Estado da Cidadania e da Justiça - SEJUC do Estado de Roraima ao Termo de Cooperação Técnica CNJ n. 006/2022, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e o Ministério da Justiça e Segurança Pública. Processo: 07866/2021. Objeto: desenvolvimento de ações conjuntas entre os participantes, visando a cooperação para promoção da documentação civil das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional, por meio da identificação biométrica e da emissão dos documentos necessários à individualização civil e administrativa dos cidadãos. Assinatura: 21/09/2022. Signatário: pela Secretaria de Estado da Cidadania e da Justiça - SEJUC do Estado de Roraima, André Fernandes Ferreira - Secretário.

**RETIFICAÇÃO**

No extrato de Contrato nº 33/2022 celebrado entre o CNJ e a empresa Luiz Fernando Silva Pinto, processo 05658/2021, publicado no DOU do dia 28/11/2022, Seção 3, pág. 170, onde se lê: "Objeto: registro de preço", leia-se: "contratação" e onde se lê: "Amplios Proteção Contra Incêndio LTDA", leia-se "Luiz Fernando Silva Pinto".

**RETIFICAÇÃO**

No Extrato de Contrato nº 34/2022 celebrado entre o CNJ e o Serviço de Processamento de Dados - SERPRO, processo 10958/2022, publicado no DOU do dia 28/11/2022, Seção 3, pág. 179, onde se lê: "Contrato n. 24/2022", leia-se: "Contrato n. 34/2022".

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****SECRETARIA DO TRIBUNAL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE SUSPENSÃO****PREGÃO Nº 90/2022**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 21/11/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços especializados de interligação bidirecional, via fibra óptica, entre a sede do TSE e a do STF, com instalação de equipamentos e suporte técnico sob demanda, a fim de manter disponível, 24 h/dia, 7 dias/semana, link que possibilite a transmissão de sessões plenárias e eventos em geral em tempo real através da TV justiça, pelo período de 30 meses, admitida a prorrogação nos termos da lei, consoante especificações, exigências e prazos constantes do TR.

ADRIANO LIMA DE SOUSA  
Pregoeiro

(SIDE - 28/11/2022) 070001-00001-2022NE999999

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA****CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 - UASG 90026**

Nº Processo: 0000658-18.2022.4. Objeto: Contratação de serviço de duas assinaturas anuais de banco de imagens por meio digital (internet), visando a disponibilização de permissão para download anual de imagens/fotos/ilustrações, vídeos, músicas e efeitos sonoros, tendo por fim o uso irrestrito nos materiais impressos, televisivos e eletrônicos produzidos pela Assessoria de Comunicação Social e de Cerimonial(ASCOM), bem como para aplicação nos materiais didáticos de cursos e nas peças de eventos realizados pelo CEJ/CJF. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 29/11/2022 das 08h00 às 11h59 e das 13h59 às 17h59. Endereço: Sces, Lote 09, Trecho 03, Polo 08, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/90026-5-00031-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 29/11/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 12/12/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no COMPRASNET e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas..

RODRIGO JORDAO DIAS  
Pregoeiro

(SIASGnet - 28/11/2022) 90026-00001-2022NE000001

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo STJ 016541/2019. Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato STJ n. 37/2019. CONTRATADA: ALGAR MULTIMÍDIA S/A. CNPJ: 04.622.116/0001-13. OBJETO: Prorrogação de vigência contratual e inclusão de cláusula resolutória. FUNDAMENTO: Art. 57, II, e art. 65, II, ambos da Lei n. 8.666/1993. VIGÊNCIA: 01/12/2022 a 31/08/2024. ASSINATURA: 24/11/2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 210.650,00. SIGNATÁRIOS: Alessandra Cristina de Jesus Teixeira - SAD/STJ, Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues e Jeankarlo Rodrigues da Cunha - Contratada.

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO****RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO Nº 82/2022**

O Tribunal Superior do Trabalho comunica o resultado do PE-082/2022, cujo objeto, prestação de serviços de ornamentação de ambientes com fornecimento de arranjos florais no decorrer do exercício de 2023, foi adjudicado à empresa DFLORES - FLORES E PLANTAS LTDA pelo valor total de R\$ 14.484,55.

DIRLEY SERGIO DE MELO  
Secretário de Administração

(SIDE - 28/11/2022) 080001-00001-2022NE000001

**RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO Nº 86/2022**

O Tribunal Superior do Trabalho comunica o resultado do PE-086/2022, cujo objeto, prestação de serviços fotográficos para o exercício de 2023, foi adjudicado pelo valor total de R\$ 21.690,00, distribuído da seguinte forma: item 1 à empresa FOCUS PRODUCAO DE IMAGENS LTDA pelo valor total de R\$ 13.590,00; grupo 2 à empresa NBASTIAN FOTOGRAFIA E COMUNICACAO LTDA pelo valor total de R\$ 8.100,00. O grupo 1 foi cancelado na fase de julgamento.

DIRLEY SERGIO DE MELO  
Secretário de Administração

(SIDE - 28/11/2022) 080001-00001-2022NE000001

**SECRETARIA****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo TST nº 6005187/2022-00. JCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. CNPJ: 14.387.383/0001-62. Fornecimento de hortifrutícolas no decorrer do exercício de 2023. Pregão Eletrônico. Contrato PE-080/2022. Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor total de R\$ 108.997,64. Vigência: Do dia 1º de janeiro de 2023 até o término do respectivo exercício financeiro. Programa de trabalho 02.122.0033.4256.0001, elemento de despesa 3.3.90.39. Assinatura: 22/11/2022. Pelo Contratante: Dirley Sérgio de Melo, Secretário de Administração. Pela Contratada: Julio Cesar Pereira Ribeiro, Representante Legal.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo TST nº 6005416/2022-00. Convênio CVN-0247400/2022. Convenientes: Tribunal Superior do Trabalho e Banco Bradesco S/A. CNPJ nº 60.746.948/0001-12. OBJETO: concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento. Com base nos artigos 25 e 116 da Lei 8.666/93. Vigência: 60 meses, a partir do dia 1º/2/2023. Assinatura: 25/11/2022. Pelo TST: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal. Pelo Bradesco: João Segundo da Costa Neto e Jorge Luis Cardouzo, Procuradores.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Modalidade: inexigibilidade de licitação. Objeto: contratação do INSTITUTO REAGIR DE PSICOLOGIA LTDA, CNPJ: 24.714.368/0001-80, para a prestação de serviços de assistência médica aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho - TST-Saúde, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2020. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Ratificada por: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Modalidade: inexigibilidade de licitação. Objeto: contratação da empresa PLENA ODONTOLOGIA E SAÚDE INTEGRADA LTDA, CNPJ: 40.989.480/0001-80, para prestação de serviços de assistência odontológica aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho - TST/Saúde, nos termos estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 01/2019. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Ratificada por: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo TST nº 6002583/2022-00. Gartner do Brasil Serviços De Pesquisas Ltda. CNPJ 02.593.165/0001-40. Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato PE-055/2019-C - serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em tecnologia da informação e comunicação. Prorrogação por 12 meses, a contar de 29/11/2022 até 28/11/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Programa de trabalho 02.122.0033.4256.0001, elemento de despesa 3.3.90.35, nota de empenho 2022NE001363. Assinatura: 28/11/2022. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria. Pela Contratada: César Augusto Ribeiro Brasileiro, Representante Legal.